

REGULAMENTO DO SORTEIO DA CAMPANHA

“DEPÓSITO ANIVERSÁRIO”

Banco Económico S.A., com sede em Luanda, na Rua 1.º Congresso do MPLA, n.º 8, titular do cartão de identificação fiscal n.º 5410003233, com capital social de 72.000.000.000,00 KZ, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o n.º 2001.94, registado no Departamento de Supervisão das Instituições Financeiras Bancárias com o n.º 045, com base no presente regulamento promove um sorteio para a campanha Depósito Aniversário, mediante as seguintes cláusulas:

Artigo 1.º

OBJECTO

O presente regulamento tem por objecto estabelecer as regras de participação no Sorteio da campanha Depósito Aniversário bem como as que dizem respeito à realização do sorteio, mediante a participação dos clientes do Banco Económico, nos moldes definidos nas cláusulas seguintes.

Artigo 2.º

PARTICIPANTES

1. Estarão aptos a participar no sorteio todos os clientes particulares maiores de 18 (dezoito) anos, clientes empresas e clientes institucionais do Banco Económico, S.A. que não apresentem, na data do sorteio, incumprimento de quaisquer obrigações previstas nas “Condições Gerais de Abertura e Movimentação de Conta”.
2. Estão excluídos de participar do presente sorteio os funcionários e colaboradores da entidade promotora.

Artigo 3.º

PERIODICIDADE

1. Serão sorteados 20 cartões de crédito, durante o período de 4 meses, sendo a sua periodicidade conforme segue:
 - 1.1. O primeiro sorteio será realizado a 09 de Novembro, para os depósitos constituídos entre 01 e 31 de Outubro de 2018, inclusive.
 - 1.2. O segundo sorteio será realizado a 07 de Dezembro, para os depósitos constituídos entre 01 e 30 de Novembro de 2018, inclusive.
 - 1.3. O terceiro sorteio será realizado a 11 de Janeiro de 2019, para os depósitos constituídos entre 01 e 31 de Dezembro de 2018, inclusive.
 - 1.4. O quarto sorteio será realizado a 15 de Fevereiro de 2019, para os depósitos constituídos entre 02 e 31 de Janeiro de 2019, inclusive.
 - 1.5. O quinto sorteio será realizado a 15 de Fevereiro (sorteio extra), irá abranger todos os contratos elegíveis do Depósito Aniversário, efectuados entre 1 de Outubro de 2018 e

31 de Janeiro de 2019, inclusive, os que tenham sido premiados no âmbito dos sorteios mensais.

Artigo 4.º

REALIZAÇÃO DO SORTEIO

Com base no universo de clientes elegíveis para o sorteio, apurado de acordo com os critérios identificados anteriormente, a atribuição dos números para o sorteio, obedece às seguintes regras:

1. O sorteio irá abranger todos os contratos do Depósito Aniversário cujo montante de subscrição seja de valor igual ou superior a Kz 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Kwanzas).
2. Cada contrato de depósito possui um número de identificação único de 9 (nove) dígitos, sendo os primeiros 2 (dois) dígitos correspondentes ao ano, os 3 (três) dígitos seguintes correspondentes à data juliana e os últimos 4 (quatro) dígitos sequenciais gerados pelo sistema (ex: 183050005).

Os sorteios realizar-se-ão por meio de esferas numeradas de 0 (zero) a 9 (nove), encerradas em recipiente próprio para realização de sorteios, de onde serão extraídas uma a uma, até a formação dos números dos contratos do Depósito Aniversário que forem subscritos ao longo do prazo da campanha. Em cada extracção a 1ª esfera a ser extraída representará o algarismo das unidades, a 2ª o das dezenas, a 3ª o das centenas e assim sucessivamente.

Para os sorteios de Novembro e Dezembro de 2018, e Janeiro de 2019, dispensa-se a extracção da 8ª e 9ª esferas, que correspondem ao ano, logo os únicos resultados possíveis serão os números 1 e 8.

Para extracção da 8ª esfera, no sorteio extra a realizar em Fevereiro, os números possíveis serão o 8 e o 9, bastando a presença destas duas esferas no interior da tómbola.

3. Caso o número sorteado não esteja atribuído a nenhum depósito, o processo será repetido.
4. Este procedimento será realizado 8 (oito) vezes. As quatro primeiras determinarão os premiados, as quatro restantes destinam-se à obtenção de quatro números suplentes, para o caso de os números sorteados corresponderem a clientes que se encontrem em incumprimento com o banco, ou por alguma outra razão não possam receber o prémio.
5. Os sorteios terão lugar na sede do Banco Económico, sita na rua 1º Congresso do MPLA, n.º 8, Ingombota-Luanda, nos dias mencionados no Artigo 3.º.
6. Para a realização do sorteio, deverão estar presentes representantes do Banco Económico, S.A. (promotora), a designar, e para assegurar a veracidade, um representante do Instituto de Supervisão de Jogos (ISJ), que é o Órgão estatal do qual incumbe a regulamentação, supervisão, fiscalização e acompanhamento, em conformidade com o n.º 2 do artigo 1.º do seu estatuto orgânico, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 290/14, de 14 de Outubro, localizado no Largo da Independência, Torres Dipanda, Edifício A, 3º andar a esquerda, email: isj@minfin.gov.ao

7. O sorteio será realizado a nível nacional.

Artigo 5.º

VENCEDORES

1. São considerados vencedores do sorteio, os clientes cujos números de contrato sejam sorteados.
2. Os nomes dos premiados serão anunciados no website do Banco Económico, em www.bancoeconomico.ao, nos 10 (dez) dias úteis seguintes à data do sorteio. O Banco Económico contactará também os clientes premiados por via telefónica, email e demais vias possíveis.

Artigo 6.º

PAGAMENTO DOS PRÉMIOS

Os prémios referidos no Artigo 7.º serão atribuídos aos clientes no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do sorteio.

Artigo 7.º

PRÉMIO

A campanha terá 4 (quatro) premiados por sorteio que receberão como prémio individual a emissão de um cartão de crédito Classic e a respectiva anuidade, no valor de Kz 15.105,00 (quinze mil cento e cinco Kwanzas).

Artigo 8.º

DADOS PESSOAIS

A identificação dos clientes premiados será efectuada através do número de contrato de subscrição do Depósito Aniversário.

1. Ao participar do sorteio “Depósito Aniversário”, os participantes consentem expressamente o processamento, por parte do Banco Económico S.A., dos dados pessoais fornecidos pelos mesmos, em concreto o nome, idade, morada, telefone e e-mail nos termos seguintes:
 - a) O participante aceita que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do sorteio, apuramento do vencedor e entrega do prémio;
 - b) O participante aceita participar e autoriza a utilização dos seus dados pessoais na comunicação feita pelo Banco Económico S.A., para efeitos de atribuição de prémios, nomeadamente anunciar o nome dos vencedores e o prémio que receberam na televisão, internet e na imprensa, bem como em fotos ou filmes promocionais para comunicação interna ou externa;
 - c) Os vencedores poderão ser fotografados e televisionados, podendo as suas imagens aparecer em alguns meios de comunicação, bem como em algumas redes sociais por um período máximo de até 90 (noventa) dias após a data do sorteio promocional.

2. Os dados pessoais dos participantes no sorteio destinam-se a ser utilizados exclusivamente pela entidade promotora no âmbito do presente sorteio.

Artigo 9º

PRESCRIÇÃO

1. O prazo de prescrição dos direitos aos prémios indicados neste regulamento, por parte dos vencedores é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do respectivo sorteio.
2. Os prémios não reclamados pelos participantes vencedores reverterão a favor do Estado e entregues ao Instituto de Supervisão de Jogos (ISJ), que poderá dispor deles como entender.

Artigo 10.º

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente regulamento poderá ser alterado por motivos de Força Maior, ou por qualquer outro facto imprevisto, que esteja fora do controlo do Banco Económico S.A., e que comprometa a premiação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta, desde que apresentadas as razões e sob a autorização expressa do Instituto de Supervisão de Jogos (ISJ).
2. O Banco Económico S.A., reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que esteja de alguma forma a violar os preceitos deste regulamento.
3. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidas por uma comissão de três representantes, sendo dois do Órgão de Supervisão de Jogos e um da entidade promotora.
4. Caso alguma das regras do presente regulamento seja incumprida, o Banco Económico S.A., reserva-se o direito de desqualificar o participante do sorteio “Depósito Aniversário”, bem como poderá demandar civilmente a parte incumpridora, de forma a ser ressarcido pelos eventuais custos e perdas sofridos pela entidade promotora.
5. A participação no sorteio “Depósito Aniversário” implica a aceitação incondicional e sem reservas pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento.
6. O sorteio “Depósito Aniversário”, bem como todos os direitos e obrigações daí resultantes serão regidos pelo presente Regulamento.

Artigo 11.º

FRAUDES

A prática de actos fraudulentos com vista ao recebimento dos prémios, nomeadamente falsificação de apólices, será motivo para a perda do direito e consequente processo criminal nos termos da lei penal vigente em Angola.

Feito em Luanda, 01 Outubro de 2018.

Banco Económico S.A.,
Sanjay Bhasin
(Presidente da Comissão Executiva)

Henda Teixeira
(Administrador Executivo)
